



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2107

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Autorização de Contratação Direta	3
Extrato	3
Atos Administrativos	4
Despacho	4
Regime Próprio de Previdência Social	5
Atos Administrativos	5
CONVOCAÇÃO	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2107

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2920, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026 e dá outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente das repartições públicas municipais encerrar-se-á às 11h00, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e aos serviços públicos considerados essenciais e de interesse público que, em razão de sua natureza, necessitem manter expediente regular.

Art. 3º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto deverão ser compensadas pelos servidores municipais, mediante orientação da respectiva chefia imediata.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 25 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 096/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Designa servidora municipal para atuar como Técnica da Proteção Social Especial de Média Complexidade junto a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício expedido pela 2ª Promotoria de Justiça de Fernandópolis, nos autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº MP 0264.0000203/2018, por meio do qual é solicitada a designação de servidor responsável pelo acompanhamento do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional responsável pelas atividades técnicas da Proteção Social Especial de Média Complexidade junto à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA**, portadora do RG nº ***.482.900-* SSP/SP e CPF nº ***446898**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico - 20 horas, lotada no Órgão Gestor, para atuar como Técnica da Proteção Social Especial de Média Complexidade junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**.

Art. 2º - A presente designação terá caráter temporário e vigorará até a constituição da equipe técnica responsável pelos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, mediante nomeação de profissional habilitado para o exercício das respectivas atribuições.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 044/2025, de 21 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 25 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 078/2026 - DISPENSA Nº 039/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2107

Página 3 de 5

ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: às 8h do dia 26 de junho de 2026.

Encerramento: às 17h do dia 30 de junho de 2026.

As propostas e os documentos exigidos deverão ser cadastrados e anexados exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no seguinte endereço: <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Data: 01 de julho de 2026.

Horário: 8h.

A abertura e a análise das propostas serão realizadas por meio do sistema eletrônico indicado neste Aviso.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA:

Todas as referências de horário constantes deste Aviso, bem como os registros realizados pelo sistema eletrônico, observarão o horário oficial de Brasília/DF.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Paço Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro, neste município, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezoito horas), de segunda à sexta-feira, em dias úteis, e também pelo endereço eletrônico licitacao@meridiano.sp.gov.br.

Meridiano/SP, 25 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 081/2026

Dispensa de Licitação Nº 042/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA OFERTA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa **ASSESSORIA EMPRESARIAL AZEVEDO & AZEVEDO LTDA - CNPJ: 18.237.493/0001-43**,

considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 25 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2026

Dispensa de Licitação nº 042/2026

Processo Administrativo nº 081/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Assessoria Empresarial Azevedo & Azevedo Ltda

Objeto: Locação, suporte e manutenção de software para aprimoramento dos serviços de apoio técnico operacional e qualificação dos dados voltados para a melhoria da oferta dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 25/06/2026 a 25/06/2027.

Data da Assinatura: 25/06/2026.

Meridiano/SP, 25 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2107

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Despacho



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DESPACHO

CONSIDERANDO a Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 035/2026, de 24 de fevereiro de 2026, destinada à apuração de possíveis irregularidades relacionadas à execução de contrato administrativo pela pessoa jurídica **R.V.P.**, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0001-00**,

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante concluiu pela ausência de materialidade dos fatos apurados, não tendo sido identificados elementos comprobatórios suficientes que evidenciem a ocorrência de irregularidade passível de responsabilização da empresa investigada;

CONSIDERANDO, ainda, a conclusão da Comissão quanto à inexistência de dano ao erário municipal, inexistindo prejuízo financeiro decorrente dos fatos objeto da apuração;

Acolho o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante, bem como suas conclusões e fundamentos, que passam a integrar o presente despacho para todos os efeitos legais.

Diante da ausência de materialidade dos fatos apurados e da inexistência de elementos comprobatórios suficientes acerca das supostas irregularidades investigadas, determino o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância instaurada.

Meridiano, 25 de junho de 2026.

FABIO

PASCHOALINOT

O:26009906822

Assinado de forma

digital por FABIO

PASCHOALINOTO:2

6009906822

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2107

Página 5 de 5

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.br E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

Reunião Do Conselho Fiscal do Regime Próprio Social Do Município De Meridiano/SP - RPPS

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do município de Meridiano-SP, comunica e convoca os Conselheiros e a todos os interessados para comparecerem no dia 26 de Junho de 2026, às 17:00min, na Sede do Órgão Gestor de Meridiano-SP, localizado a Rua João Savazi nº1572, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 25 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
REGIANE ALCARA DIAS
Data: 25/06/2026 07:35:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Regiane Alcara Dias
Presidente do Conselho Fiscal